



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1296/2013

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 1093/2009, que estabelece normas para o funcionamento de bares no âmbito do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1093/2009 passa a ser acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 1º...

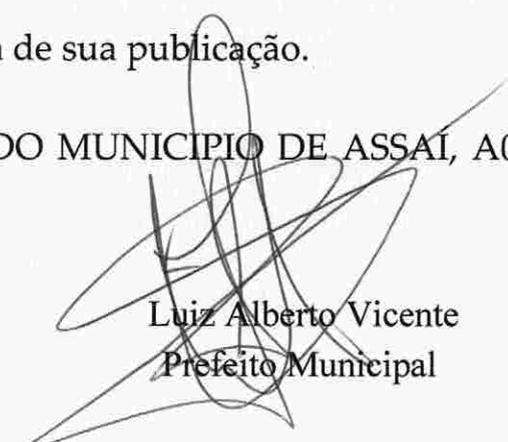
...

§ 3º. Durante a realização dos seguintes eventos municipais Festa Nordestina, Festa de Aniversário do Município (Rodeio) e Expoasa, os estabelecimentos definidos no § 1º deste artigo, independentemente dos dias da semana, estarão sujeitos somente à limitação de horário de funcionamento estabelecida no inciso II do *caput* deste artigo, podendo funcionar das 06h00 até às 03h00 do dia seguinte.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, AOS 19 DE ABRIL DE 2013.

Aline Alves Maciel
Chefe de Gabinete


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal